

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 093/2020 – Processo nº 83929/2020 – FLY Nº 0333.0003067/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem (diárias) para atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em seus eventos e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no município de Nova Andradina-MS, conforme CI nº 006/2020 e solicitações nºs 865/2020, 866/2020 e 867/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 11/05/2020 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de abril de 2020.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 079/2020 – S.R.P. do Processo nº 83110/2020 – FLY 0333.0002248/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados em Pilates, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 063/2020 e solicitação nº 590/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/05/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 28 de Abril de 2020.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 085/2020 - Processo nº 83301/2020 – FLY Nº 0333.0002439/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atender os Centros de Educação Infantil (CEINFs) e entidades conveniadas do Município através do Programa Brasil Carinhoso, conforme solicitação nº696/2020 e CI nº 176/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/05/2020 às 13:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 28 de Abril de 2020.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA 00183721128.**

DO OBJETO: Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de Vulnerabilidade e risco social. Conforme C.I. 067/2020 e solicitação 654/2020 da SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, justificamos Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 50 a 52 do processo 83162/2020 fty: 0333.0002300/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 124/2020; Proj./Ativ. 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros materiais de consumo, consignadas no Orçamento para o exercício para 2020.

Parágrafo Único – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de abril de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

FRANCIANE REGINA RODRIGUES OLIVEIRA
00183721128
Franciane Regina Rodrigues Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 003 ao Contrato nº 098/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **24/04/2020 a 23/12/2020 (8 meses)**, tendo em vista que houve a necessidade de aguardar a conclusão da obra de rede de esgoto que está sendo executada pela Sanesul, para dar continuidade na obra de Pavimentação, fato esse que comprometeu o cronograma físico da obra com fundamento no artigo 57, § 1, V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Ramiro Saraiva
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 152/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 002** ao Contrato nº 152/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre o dia **15/05/2020** até o dia **14/05/2021**, tendo em vista que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente aos serviços de publicidade do Município de Nova Andradina, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Nova Andradina - MS, 24 de abril de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA
Marcos Almir Munarin
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 292/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **D MARTINS DE LIMA – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 002** ao Contrato nº 292/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de adequação nos serviços de execução de obra, conforme planilha, cronograma físico-financeiro e alteração de quantitativos, passando o valor contratual de R\$ 25.212,89 (vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos), para o **valor atual de R\$ 31.285,25 (trinta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, representando um acréscimo de 24,08%, em valores R\$ 6.072,36 (seis mil setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a execução da obra de Construção do estacionamento de Ônibus – localizado no museu do Município. Desta forma faz-se necessário o aditamento de valores para continuidade da obra, em conformidade com o art. 65, I, “a” e “b”, § 1 da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 23 de abril de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D MARTINS DE LIMA – ME
Danilo Martins de Lima
Contratada

DECRETO Nº. 2.510, de 24 de Abril de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a C.I. 76/2020/SEMDI da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, na qual solicita a expedição do decreto para a atualização do Conselho Municipal do Plano Diretor, conforme determina o artigo 15 da Lei Complementar 214/207.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Andradina-MS (autos 84.316/2020):

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI)

- a) Titular: Valter Yasunaka
b) Suplente: Cidmir S. Moraes

II – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR)

- a) Titular: Nelson Antônio de Oliveira
b) Suplente: Dionizio de Souza Bezerra

III – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)

- c) Titular: Marcos Vinicius Gasparotto Afonso
d) Suplente: Naiara do Vale Almeida

IV – Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

- a) Titular: Jaicy Fileides Iahn
b) Suplente: Geni Pereira dos Santos

V – Conselho Municipal de Saúde (COMSA)

- a) Titular: Sérgio Dias Maximiano
b) Suplente: Rosenildo Luiz da Silva

VI – Conselho Municipal de Educação (COME)

- a) Titular: Maria Neuza de Souza Rosa
b) Suplente: Augusto Francisco Teixeira

VII – Regiões de Planejamento Urbano/Rurais

- a) Titular: Bruna Raquel Rocha Andrade
b) Suplente: Rosemeire Godoy Silva

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA)

- a) Titular: Jessica Silva de Jesus
b) Suplente: Leonardo Bressan

IX – Conselho Municipal de Serviços Públicos (SEMUSP)

- a) Titular: Roberto Ginell
b) Suplente: Anilton Ferreira dos Santos

X – Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural (SUPUR)

- a) Titular: Michele Beniti Barbosa
b) Suplente: Jonathan Fuso de Rezende

XI – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN)

- a) Titular: João Luiz Pires Gomes
b) Suplente: Andrea Aparecida Servignani

XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMADI)

- a) Titular: Hernandes Ortiz
b) Suplente: Andre Vicente Delgado

XIII – Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

- a) Titular: Valter Valentin Pinto
b) Suplente: João Ramos Junior

XIV – Procuradoria Geral do Município (PGM)

- a) Titular: Priscila Pereira de Souza Petyk
b) Suplente: Roger C. Lima Ruiz

XV – CREA

- a) Titular: José Roberto Colombo
b) Suplente: Edson Ajala

XVI – Associação Comercial (ACINA)

- a) Titular: Maurício Nunes da Silva
b) Suplente: Fábio Mauricio Selhorst

XVII – CRECI

- a) Titular: Lídio Getúlio de Siqueira
b) Suplente: Valmir Barboza da Silva

XVIII – OAB

- a) Titular: Etiene Cintia Ferreira Chagas
b) Suplente: Ivan Santos Constantino Junior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 294, de 27 de Abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 837/SUGESF/GAB/SAD/2020, no qual a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização solicita a cedência do servidor Miqueias de Oliveira Gomes (autos 84.107/2020).

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua SAD/MS 49/2019 firmado entre o Município de Nova Andradina e o Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor público municipal MIQUEIAS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 6.441, para o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 2 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2023, para exercer a função de Diretor-Adjunto.

Art. 2º A cedência constante nesta portaria será com ônus para origem, nos termos da Cooperação Mútua SAD/MS nº 49/2019, firmado entre o Município de Nova Andradina com o Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 83914/2020 - FLY 0333.0003052/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa para elaboração de projetos executivo de engenharia, estudos e orçamentos, para construção de 01 ponte de concreto armado, para atender Estada Municipal que dá acesso a BR 376/MS, Córrego Umbaracá.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 885/2020, como Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia(Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico aos fls.16 a 20 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: **02.760.429/0001-02**, perfazendo um valor de R\$ 48.439,39(quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), pelo período de 50 (cinquenta) dias.

4. Proj./Ativ.: 2.095 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. Condições de entrega: 50 DIAS

6. Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 13 de abril de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:82428/2020

b) Licitação Nr.:4/2020

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 07/04/20

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS COM ÁREA TOTAL DE 247,61 M² POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872788/2018/MDS/CAIXA - OPERAÇÃO 1059679-50 E MUNICÍPIO/2020

CONTRATADO: C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 396.057,50 (trezentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA: 07/04/20

Julliana Caetano Ortega

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

PARTES: Município de Nova Andradina, MS, e do outro a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA PROJETO VIDA NOVA, resolvem celebrar de comum acordo o TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de Julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016 .

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo nº. 82.146/2020, amparado no Art. 30 da Lei 13.019/2014.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento a pacientes e seus acompanhantes que estão em fase de tratamento de Câncer, conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE/DOTAÇÃO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais), que será distribuído mensalmente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração .

Proj/ Ativ. 2075 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000 Subvenções Sociais; Cód. Reduzido: 131

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 28 de Abril de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

ADEMAR CAPUCI

Associação Voluntária Projeto Vida Nova

Convenente

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Concedente

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1023/20 Data: 24/04/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Orgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA	Nº 04/2020.
----------------------------	-------------

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/IMÓVEL :

Nome / Razão Social: Silvestre do Nascimento.
 Endereço: Rua José T. de Souza, 1035 Quadra/Lote: 6 - 7.
 CPF: 807.638.631-49
 Ramo de Atividade: terreno.
 Cidade: Nova Andradina/MS CEP: 79750-000.

02. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSITIVOS LEGAIS:

No exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar residência/estabelecimento, constatamos que o imóvel descrito acima, está com características de abandono e/ou desabitado de forma temporária ou permanente, tornando impossível o acesso do Agente de Saúde/Endemias e dos Fiscais de Vigilância Sanitária para o cumprimento de suas atribuições pertinentes ao controle, conservação, higiene e limpeza necessárias para prevenção e redução de doenças causadas pelo vetor aedes aegypti, caracterizando INFRAÇÃO SANITÁRIA pelo descumprimento do artigo 345, 347 e 341 incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, Lei Estadual nº 4.812/2016 artigo 3º e 8º, §1º e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º.

03. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA:

As infrações sanitárias estão tipificadas no artigo 341 nos incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, artigo 3º da Lei Estadual nº 4.812/2016 e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º; onde prevê penalidades, sendo: Pena de Multa no valor de 10 UFERMS.

04. CONCLUSÃO:

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá **prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta data do auto de infração, para facilitar o acesso no imóvel, caso não seja facilitado fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel ciente e notificado do ingresso compulsório realizado com acompanhamento de fiscais de posturas municipais e/ou força policial, para efetuar limpeza do local por funcionários da Secretaria de Serviço Público e agentes de endemias no dia 06/05/2020**, conforme artigo nº 347 inciso IV do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992 e artigo nº 10 da Lei Estadual nº 4.812/2016. **Observação: o terreno encontra-se com vegetação de tamanho elevado, com risco de haver depósitos para proliferação do mosquito aedes aegypti, se fazendo necessária entrada compulsória e limpeza do local.**

Vitor A. C. Tomazinho P. Silva
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 Municipal de Nova Andradina - MS

05. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Assinatura do Responsável

Nome Completo:
 RG:
 CPF:

Testemunha	Testemunha
Nome Completo: RG ou CPF:	Nome Completo: RG ou CPF:

LOCAL: Nova Andradina - MS

DATA: 27/04/2020.

HORA: 09:30 hr.

EDITAL 27042020/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público, conforme art. 26; 27, 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92. **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75**

NOT Nº	Cd.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3708/2020	8341	142	6	400	SUSANA BARBOZA	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	659	SÃO VICENTE
3709/2020	8057	96	2	2400	JOSÉ SELEGUIM	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	419	SÃO VICENTE

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANICÓBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02/2020

**RESULTADO PRELIMINAR
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020
 NOVA ANDRADINA/MS**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 02 (Dois) Fisioterapeutas
- 1.2.2 02 (Dois) Técnicos em Enfermagem

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 24 de abril de 2020.

Tatiane Aparecida Negri
 Presidente da Comissão Organizadora
 do PSS 06/2020

Norberto Fabri Junior
 Diretor Geral da FUNSAU-NA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 02/2020 – PSS Nº 06/2020
 RESULTADO PRELIMINAR
 FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA REINA GRISAN NICOLAU	60,00	1º
IZABELI DA SILVA CALDEIRA	42,00	2º
CAMILA FERREIRA DE ASSIS SOARES	35,00	3º
JOENILDO VICENTE ARNULFO	2,00	4º
FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA	0,00	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LÉIA HELENA GOMES	53,00	1º
ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES	26,00	2º
PRISCILA NUNES GAMA	5,00	3º
ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA	2,00	4º
DÉBORA SENA BORCK DO NASCIMENTO	0,00	5º
CATHIA REGINA RESENDE ERNESTO	0,00	6º
FLAVIANE DE MORAES	0,00	7º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 87/2020 - DL
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 78/2020 Data do Processo: 27/04/2020
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2020
 b) Licitação Nr.: 87/2020-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 27/04/2020
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO DE FORRO DE GESSO COMUM NO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA, DEVIDO À CHUVA QUE OCORREU NESTA SEMANA QUE OCASIONOU O PROBLEMA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000845 - MS BRASIL COMERCIO E SERVICOS EM GESSO LTDA	1	0,0000	1.580,00
	1		1.580,00

Nova Andradina, 27 de Abril de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Nº 03/2020.

01. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/IMÓVEL:

Nome / Razão Social: Maria Alves Pereira Romão.
 Endereço: Rua José B. da Silveira, 1072 Quadra/Lote: 44 - 5k.
 Código do Imóvel: 10538
 Ramo de Atividade: Residência.
 Cidade: Nova Andradina/MS CEP: 79750-000.

02. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA E DISPOSITIVOS LEGAIS:

No exercício da fiscalização sanitária, ao inspecionar residência/estabelecimento, constatamos que o imóvel descrito acima, está com características de abandono e/ou desabitado de forma temporária ou permanente, tornando impossível o acesso do Agente de Saúde/Endemias e dos Fiscais de Vigilância Sanitária para o cumprimento de suas atribuições pertinentes ao controle, conservação, higiene e limpeza necessárias para prevenção e redução de doenças causadas pelo vetor aedes aegypti, caracterizando INFRAÇÃO SANITÁRIA pelo descumprimento do artigo 345, 347 e 341 incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, Lei Estadual nº 4.812/2016 artigo 3º e 8º, §1º e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º.

03. TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA:

As infrações sanitárias estão tipificadas no artigo 341 nos incisos XI, XXVIII, XXXII, XXXIII e XLI do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992, artigo 3º da Lei Estadual nº 4.812/2016 e Lei Municipal nº 622 de 30 de Novembro 2006 art. 2º e 6º; onde prevê penalidades, sendo: Pena de Multa no valor de 01 UFERMS.

04. CONCLUSÃO:

Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária em 3 (três) vias, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que terá **prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta data do auto de infração, para facilitar o acesso no imóvel, caso não seja facilitado fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel ciente e notificado do ingresso compulsório realizado com acompanhamento de fiscais de posturas municipais e/ou força policial, para efetuar limpeza do local por funcionários da Secretária de Serviço Público e agentes de endemias no dia 05/05/2020**, conforme artigo nº 347 inciso IV do Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul Lei nº 1293/1992 e artigo nº 10 da Lei Estadual nº 4.812/2016. **Observação: o responsável/morador pelo imóvel, encontra-se em situação de tratamento médico devido a problemas com consumo de álcool, conforme descrição da solicitação do esf. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:**

Vitor A. C. Tomazinho P. Silva
 Fiscal de Vigilância Sanitária
 Municipal de Nova Andradina - MS

05. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Assinatura do Responsável

Nome Completo:
 RG:
 CPF:

Testemunha	Testemunha
Nome Completo: RG ou CPF:	Nome Completo: RG ou CPF:

LOCAL: Nova Andradina - MS

DATA: 27/04/2020.

HORA: 09:00 hr.